



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

INSTITUI o dia 9 de julho como Dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU) e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o Dia da Força Jovem Universal (FJU), a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente